



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 9.076, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o dia 9 de agosto como o “Dia Municipal da Equoterapia” e dá providências.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 9 de agosto como o “Dia Municipal da Equoterapia”.

Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* deste artigo fica incluído no Calendário Oficial do Município de Divinópolis.

Art. 2º O poder público através de seus órgãos competentes poderá realizar parcerias com as entidades no intuito de promover a autoestima do cidadão, bem como campanhas de orientação social, visando promover o direito ao respeito à vida, à dignidade humana.

Parágrafo único. A data de que se trata esta Lei será dedicada a valorização e ao reconhecimento do tratamento terapêutico realizado com equinos na melhoria do autismo e doenças psicomotores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de agosto de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município